



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º : PROJETO DE LEI 754/87  
Assunto : EMENDA Nº 001  
Serviço : Art.1º- Fica o Art. 16 com a seguinte Redação:  
Data :

Art.16- O Cargo de Chefe do Órgão Municipal de Educação- OME - será de provimento em comissão, devendo ser preenchido por servidores com habilitação de especialista em Educação.

Art.2º- Fica suprimido o parágrafo único do Art. 16.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1.987

Ariovaldo José Júnior - Vereador e Presidente

## JUSTIFICATIVA

Por ser o Órgão Municipal de Educação - OME - de grande importância para o direcionamento da política educacional do Município é que estamos propondo, com esta Emenda, que se adote critérios para se contratar o Chefe do Órgão, pois entendemos que o detentor do Cargo deve possuir qualificação técnico-profissional para o bom desempenho de suas funções.

Para tanto, esperamos contar com o apoio dessa edilidade.

Sala das Sessões, 21 de Dezembro de 1.987

Aprovado em 28/12/87

por unanimidade

Ariovaldo José Júnior  
Presidente

Ariovaldo José Júnior  
Vereador e Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

QUADRO ESPECÍFICO PARA PROVIMENTO EFETIVO NO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Nº VAGAS	CLASSE	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO
GRUPO DE NÍVEL 1º GRAU				
16	Regente de Ensino	R-1	A	5.500,00
			B	6.050,00
			C	6.655,00
			D	7.320,00
			E	8.052,00
GRUPO DE NÍVEL 2º GRAU - MAGISTÉRIO				
09	Professor	P-1	A	7.200,00
			B	7.920,00
			C	8.712,00
			D	9.583,00
			E	10.541,00
GRUPO DE NÍVEL EM LICENCIATURA CURTA DURAÇÃO				
03	Professor	P-2	A	10.800,00
			B	11.880,00
			C	13.068,00
			D	14.374,00
			E	15.812,00
GRUPO DE NÍVEL EM LICENCIATURA PLENA				
03	Professor	P-3	A	14.400,00
			B	15.840,00
			C	17.424,00
			D	19.166,00
			E	21.083,00
ESPECIALISTAS - CURSO SUPERIOR				
01	Supervisor	S-4	A	18.000,00
			B	19.800,00
			C	21.780,00
			D	23.958,00
			E	26.353,00
01	Orientador	O-4	A	18.000,00
			B	19.800,00
			C	21.780,00
			D	23.958,00
			E	26.353,00

Aprovado em 28/12/87  
por 08 votos favoráveis  
Arnaldo Junior  
Presidente da Câmara

*Jair Amaro*  
ADM. JAIR AMARO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490 ESTADO DE MINAS GERAIS

DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

## QUADRO ESPECÍFICO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº VAGAS	CLASSE	NÍVEL	GRAU	VENCIMENTO
01	Chefe do OME	CE		
01	Diretor Escolar	DE		
01	Coordenador de Pré Escolar	CPE		

Aprovado em 28/12/87  
por 08 votos / favoráveis  
Dirivaldo Affonso  
Presidente da Câmara

*Jair Amaro*  
ADM. JAIR AMARO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP — 38490      ESTADO DE MINAS GERAIS  
DINAMISMO A SERVIÇO DA COMUNIDADE

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Estamos remetendo a esta Casa para ser apreciado por essa Egrégia Câmara o Projeto de Lei que " Dispõe sobre a efetivação do pessoal do Magistério e dá outras providências!"

O Projeto tem como objetivo proporcionar ao pessoal do magistério melhores condições de trabalho, vez que este passará a ser efetivo. A efetivação será processada por comissão especial formada por:

- \* Assessor de Gabinete;
- \* Presidente da Câmara
- \* 01 (um) vereador;
- \* 01 (um) funcionário público;

Porquanto, esperamos que o projeto de lei seja aprovado em seus termos por esta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Indianópolis, 07 de Dezembro de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
JAIR AMARO

☐☐☐ PREFEITO MUNICIPAL ☐☐☐